



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LAO 003/2017

A Fundação Ambiental Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 174 e parecer técnico nº 004/2017, concede a presente **Licença Ambiental de Operação**:

**Empreendedor**

Nome: Rogério José Frigo
Endereço: Rua Marcio Bortoluzzi, nº 101, Centro, Nova Veneza.
Município: Nova Veneza
CPF/CNPJ: 417.227.879-53

**Para a atividade de**

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos
--

**Localizada em**

Endereço: Rua Henrique Dal Sasso
Coordenadas planas UTM: UTM X 646.060 m E; UTM Y 6.831.180 m N

**Da viabilidade**

- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a <b>viabilidade de Operação</b> do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
--

**Prazo de validade:**

(24) meses, a contar da presente data.
--

**Local, data e assinatura:**

**Nova Veneza, 28 de Março de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE



### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- II. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- IV. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- V. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VI. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

### Condições de validade

#### 1. Descrição do empreendimento

##### Loteamento Frigo I

Local: Rua Henrique Dal Sasso

Bairro: Centro

Município de Nova Veneza.

Matrícula: 13.395

Área do Imóvel: 5.769,00 m<sup>2</sup>

Área de Arruamento: 1.251,32m<sup>2</sup>

Área Verde: 480,83 m<sup>2</sup>

Área de Utilidade Pública: 480,83 m<sup>2</sup>

Área Líquida: 4.517,68m<sup>2</sup>

Nº de Lotes: 8

##### Aspectos florestais:

- **Reserva legal:** Não se Aplica.
- **Uso de APP:** Não se Aplica.
- **Autorização de corte de vegetação:** Não se aplica
- **Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção:** Não se aplica
- **Área verde:** Área de 480,83m<sup>2</sup>

Programas ambientais: Não se aplica

##### **Medidas compensatórias**

- **Compensação pelo uso de APP:** Não se aplica
- **Compensação pelo corte da Mata Atlântica:** Não se aplica
- **Compensação do SNUC:** Não se aplica



**Condições específicas:**

- Manter em funcionamento e em bom estado de conservação todos os equipamentos urbanos instalados no empreendimento.
- Manter a vegetação da área verde objetivando o desenvolvimento de sítio de recreio.
- Requerer autorização de corte das árvores isoladas no momento da edificação nos lotes do empreendimento que contiverem as mesmas.
- Garantir a implantação do sistema de tratamento de esgoto doméstico individual conforme norma NBR 7229/95 e 13969/97 (fossas sépticas/ filtros anaeróbios/ sumidouros); devendo ser mantido em boas condições de funcionamento.
- Realizar manutenção preventiva no sistema de tratamento de esgoto instalado de acordo com as especificações do projeto de tratamento individual.
- Fazer a averbação da Área Verde do empreendimento na matrícula do Imóvel.

**Nova Veneza, 28 de Março de 2017**

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE